



Ofício Circular nº 04/2008/SISBOV/ SDA/ MAPA

Em 28 de Fevereiro de 2008

As Entidades Certificadoras Credenciadas pelo SISBOV

Senhores Responsáveis Técnicos,

Tendo em vista a constatação de que grande número de estabelecimentos ERAS, apresentam na BND, quando consultados para averiguação, ausência ou irregularidades, no preenchimento dos campos LATITUDE e LONGITUDE (grau, minuto e segundo) o que não atende ao disposto no “FORMULARIO PARA LAUDO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO RURAL” (Anexo X da In 17 de 13 de julho de 2006), e levando em conta que este campo é imprescindível para a localização da propriedade para as finalidades necessárias ao SISBOV, comunicamos que a partir de 15 de março de 2008 não serão mais validadas as vistorias periódicas em que não seja observado pela certificadora o acima exposto, permanecendo a propriedade na condição de “NÃO CERTIFICADA” na BND/ SISBOV.

Atenciosamente,

Naor Maia Luna
Assessor
SISBOV/SDA/MAPA